



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2337 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 24 de Fevereiro de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

COPEL

DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/INEXIGIBILIDADE 1/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 001/2024 Processo Administrativo nº 2987/2024

Fundamentação Legal:

Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte para os munícipes usuários das Unidades de Saúde de Botucatu, São Paulo.

Contratada: CONSÓRCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE BOTUCATU, CNPJ 15.188.612/0001-27

Valor: R\$ 298.200,00

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/22

Contrato/Aditivo nº 029/2024

Processo Administrativo nº 03.628/2023 - Anexado ao de nº 54.309/2021 –

Pregão Eletrônico nº 418/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL

ADITAMENTO: Prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/2022

Contrato/Aditivo nº 035/2024

Processo Administrativo nº 3.963/2024, anexado ao de nº 51.013/2021 – **Chamada Pública nº 002/2021** – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

CONTRATO nº 041/2024

Processo Administrativo nº 61.919/2023 – **Tomada de Preços nº. 018/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 285.077,36 (duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha 222 – Empenho 2669/2024

Termo de Aditamento ao Contrato nº 092/23

Contrato/Aditivo nº 049/2024

Processo Administrativo nº 02.771/24 – Anexado ao Processo nº **14.668/2023– Dispensa locação** Art. 24, X

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **CINE VÍDEO LOCADORA BOTUCATU - ME**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL RAMAL II.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

CONTRATO nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43.681/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

Valor: R\$ 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 316 – Secretaria Municipal de Saúde

EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 03 /2024

"Estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção de Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) da Rede Municipal de Botucatu."

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.112, de 1990 e pelo Estatuto Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1962;

RESOLVE tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção de Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico), da Rede Municipal de Educação de Botucatu.

1. O referido processo contemplará a

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2337 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 24 de Fevereiro de 2024

2

remoção, devendo participar o Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) que pleiteia alterar a unidade escolar na qual exerce Função em Comissão.

2. Esse Processo compreenderá a remoção para unidades escolares as quais existam vagas.

3. O processo seguirá o seguinte cronograma:

I. Data da realização do Processo de Remoção: dia 28/02/2024 às 08h30 – Secretaria Municipal da Educação;

II. Não havendo participantes interessados para a vaga de remoção, esta será, imediatamente, encaminhada para o **Processo Seletivo Interno para a Função em Comissão de Gestor Escolar**.

4. Poderá participar do Processo de Remoção, exclusivamente, o Gestor Escolar (Coordenador Pedagógico) que estiver em efetivo exercício.

5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação divulgar a unidade escolar que tem vaga para que cada Gestor (Coordenador Pedagógico) possa fazer sua opção.

5.1. As vagas estarão discriminadas por unidade escolar, na Secretaria Municipal da Educação no dia da remoção;

5.2. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino;

6. A classificação dos interessados dar-se-á através do tempo de efetivo exercício na função (Coordenador Pedagógico).

Parágrafo único: os interessados deverão estar munidos de cópia da portaria de designação da sua função.

7. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) aquele que tiver filho incapaz, em qualquer idade;
- c) aquele que tiver maior número de dependente com idade igual ou inferior a 18 anos.

8. PLANO DE TRABALHO

Após efetivada a remoção, o Gestor (Coordenador Pedagógico) terá o prazo **máximo** de 30 dias para apresentar, ao Diretor da Unidade Escolar – Coordenador Pedagógico, o Plano de Trabalho para a função, atendendo as características da unidade escolar.

8.1. A não comprovação da entrega do plano de trabalho nas condições e prazo estabelecidos neste Edital implicará na desclassificação do interessado.

9. As remoções decorrentes deste Processo têm caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2337 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 24 de Fevereiro de 2024

3

Secretaria Municipal de Educação.

Cláudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 2/2021

Contrato nº 4/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: AUTO POSTO DAN TOP LTDA

Objeto: Fornecimento de gasolina comum e diesel S500.

Alteração: O preço unitário fixado no item 1 do contrato, gasolina comum, fica reequilibrado em R\$ 0,439 a maior, ou seja, passará de R\$ 4,571 para R\$ 5,01 por litro abastecido. O preço unitário fixado no item 2 do contrato, diesel S500, fica reequilibrado em R\$ 0,198 a maior, ou seja, passará de R\$ 5,037 para R\$ 5,235 por litro abastecido.

Valor: Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, fica acrescido no saldo do instrumento o valor de R\$ 308,93 (trezentos e oito reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura: 21/2/2024

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.